



Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 18 de novembro de 2025 às 20:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 7759408: DOCUMENTO DE DIVULGAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 38/2025**

ENTIDADE

Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu - CISAMVE

MUNICÍPIO

Blumenau



<https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7759408>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública

Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC

<https://diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

DOCUMENTO DE DIVULGAÇÃO - LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ARTIGO 75, § 3º
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 99/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2025

O Consórcio Público Interfederativo de Saúde e Serviços do Vale Europeu - CISAMVE, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará Processo de Dispensa de Licitação nos termos do artigo 75, inciso II, combinado com o § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021, e conforme a Resolução nº 964/2024/CISAMVE.

Em atendimento ao artigo 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a presente publicação tem o objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados no fornecimento do objeto.

Importante frisar que esta divulgação não corresponde à realização de licitação, sendo, portanto, exclusivamente uma convocação para a obtenção de propostas adicionais, conforme os critérios estabelecidos.

1. OBJETO

- 1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento e serviço de instalação de motor para portão eletrônico automatizado e sistema de interfone no imóvel onde funciona o serviço socioassistencial “Casa de Acolhimento Anita Guenther”, sob gestão do CISAMVE.
- 1.2. A contratação será realizada conforme as especificações do Termo de Referência, disponível no site eletrônico: www.cisamve.sc.gov.br.

Quadro 1 – Descrição do Objeto.

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
01	Fornecimento e instalação de motor para portão eletrônico (o imóvel já possui o portão) automatizado e sistema de interfone de voz, de forma a possibilitar o atendimento de visitantes e funcionários, o serviço deve incluir todos os equipamentos, materiais, componentes, acessórios, infraestrutura elétrica necessária, mão de obra especializada e suporte técnico.	UN	01

Fonte: CISAMVE

- 1.3. Demais informações e eventuais dúvidas concernentes à forma de execução do objeto podem ser dirimidas junto ao Setor de Compras Compartilhadas do CISAMVE, através do telefone (47) 3331-5866 ou do endereço eletrônicos gestao.licitacao@cisamve.sc.gov.br.

2. PRAZO

- 2.1. O prazo para apresentação de propostas adicionais pelos eventuais interessados terá início em 19 de novembro de 2025 e encerramento em 25 de novembro de 2025.

3. PROCEDIMENTO

- 3.1. Os eventuais interessados deverão encaminhar suas propostas para os endereços eletrônicos gestao.licitacao@cisamve.sc.gov.br e contratos1@cisamve.sc.gov.br dentro do prazo estabelecido no subitem 2.1.
- 3.2. As propostas devem conter as seguintes informações: nome do proponente, endereço, identificação (individual ou social), número do CNPJ e da Inscrição Estadual, número de telefone, e-mail, valor unitário, valor total com a quantidade estimada. Além disso, as folhas da proposta devem ser datadas, assinadas e rubricadas pelo representante legal do proponente, podendo ser assinadas digitalmente, desde que atendidos os requisitos legais.
- 3.3. Os preços propostos deverão abranger todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, incluindo, mas não se limitando a: entregas, encargos sociais, despesas com materiais e/ou equipamentos fornecidos, mão de obra especializada ou não, fretes, seguros em geral, encargos relacionados à Legislação Tributária, Social, Trabalhista e Previdenciária, encargos de infortunistica do trabalho, responsabilidade civil por danos a terceiros, bem como qualquer despesa resultante de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais.
- 3.4. O prazo de validade da proposta de preços não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias, contados a partir da abertura do prazo para envio.
- 3.5. Ao submeter a proposta, o proponente declara estar ciente de que não está participando de uma Licitação, mas fornecendo uma proposta adicional para a avaliação do CISAMVE, com o intuito de aferir a vantajosidade da escolha da contratação no âmbito do Processo de Dispensa de Licitação.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. Será exigida, como condição para contratação, a apresentação da documentação relativa às habilitações jurídica, fiscal, social e trabalhista, conforme os artigos 63, 66 e 68 da Lei Federal nº 14.133/2021. Não é necessário enviar essa documentação junto à proposta, pois a comprovação das condições de habilitação será solicitada apenas após a escolha do contratado pelo CISAMVE.
- 4.2. O prosseguimento do processo de contratação direta, já iniciado, não está condicionado à apresentação de propostas. A contratação poderá ser realizada mesmo que o prazo para envio de propostas transcorra sem o recebimento das mesmas (*in albis*).
- 4.3. A seleção da contratada não ficará restrita apenas àqueles que encaminharem suas propostas conforme este documento. A Administração poderá selecionar a proposta de qualquer terceiro, alheio a este procedimento.
- 4.4. A divulgação da proposta selecionada como mais vantajosa far-se-á junto ao teor da autorização da autoridade competente, a qual fará a indicação da contratada nos termos

do artigo 72, inciso VIII e parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Blumenau/SC, em 18 de novembro de 2025.



ELVIS PEREIRA SANTANA

Diretor Executivo em Substituição

(Resolução nº 978/2024 e 1096/2025 - CISAMVE)

[Documento original eletrônico assinado digitalmente nos termos do artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e Lei Federal nº 14.063/2020]